UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 01/2025

PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUÇÃO

SUBMISSSÃO DE PROJETOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Processo nº 23086.136308/2025-51

OBJETO: Edital 01-2025 Programa de Apoio ao ensino de Graduação

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica para submeter propostas de projetos vinculados ao **Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae)**. Os projetos selecionados serão contemplados com bolsas institucionais.

O Proae é um programa que visa estimular e apoiar ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos de graduação. O programa busca intensificar a cooperação acadêmica entre estudantes e professores por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. Ele é regulamentado pela Resolução Consepe n. 12/2012, alterada pela Resolução Consepe n. 35/2017.

1. OBJETIVOS

1.1. São objetivos do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae):

I - incentivar a submissão de propostas que visem o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II - ampliar a participação de estudantes no processo educacional, nas atividades de ensino e na vida acadêmica da universidade;

III - estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a essa atividade;

IV - contribuir com a dinamização do processo de ensino e sua relação com a produção de conhecimento e aprendizagens;

V - promover a socialização de experiências em práticas de ensino na instituição.

2. DA PROPOSTA ELEGÍVEIS

2.1. Serão consideradas elegíveis as propostas submetidas a este Edital que apresentem procedimentos teóricos e metodológicos que promovam a interlocução entre os saberes, o desenvolvimento do senso crítico e a formação de atitudes investigativas. As propostas devem contemplar, pelo menos um dos seguintes aspectos:

I - melhoria da aprendizagem em componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção;

II - adoção de experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares;

III - desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e avaliações inovadoras;

IV - utilização intensiva de tecnologias de apoio à aprendizagem;

V - ampla formação acadêmico-profissional;

VI - integração ensino-pesquisa-extensão.

2.2. Serão priorizados projetos que envolvam mais de um curso ou unidade acadêmica.

3. DO SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3.1. As propostas podem ser apresentadas por curso de graduação, por unidade acadêmica, por docente ou grupos de docentes da UFVJM.

3.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

3.3. A submissão das propostas deve preenchendo o formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/NVcmg7djvvm87ULB6 no período estabelecido no cronograma (item 10).

3.4. Para a submissão, são necessários os seguintes documentos: - Anexo I - Modelo de Proposta de Projeto de Apoio ao Ensino preenchido. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas.

3.5. Propostas submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou que não atendam aos objetivos do edital serão automaticamente desclassificadas.

3.6. A inscrição implica a ciência e a aceitação das instruções e das condições neste edital, e em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações.

3.7. A Prograd não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8. Apenas serão aceitas inscrições de projetos nas condições especificadas neste edital.

3.9. Projetos já em execução que enquadrem nos objetivos deste edital poderão ser reapresentados, mas devem indicar o número de registro e os resultados já obtidos, as publicações resultantes, a contribuição de cada membro da equipe e a justificativa para a continuidade.

4. BOLSAS E VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1. Será disponibilizado um total de 50 bolsas para os campi da UFVJM. O valor da bolsa é de R$ 400,00, e pode ser reajustado em 2026, de acordo com o orçamento disponível. Em caso de reajuste pode haver mudança na carga horária mensal exigida.

4.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência no período compreendido entre a data informada no cronograma deste edital.

4.3. A vigência do projeto poderá ser prorrogada por até igual período, a critério do Conselho de Graduação (Congrad),com pagamento proporcional ao tempo de prorrogação.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. São requisitos para a vinculação de estudante bolsista:

I - **estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM;**

II - **ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa;**

III - **ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60;**

IV - **dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;**

V - **não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive na UFVJM, exceto as bolsas de auxílio estudantil;**

VI - **ser aprovado em processo seletivo específico, a ser elaborado pela coordenação do projeto, e encaminhado à unidade Proae (SEI/Proae), conforme o cronograma deste edital.**

5.2 É proibida a vinculação do estudante a mais de um Projeto de Apoio ao Ensino de Graduação, mesmo que seja em caráter voluntário.

5.3 São compromissos do estudante bolsista:

I - **dedicar-se 48 (quarenta e oito) horas mensais às atividades previstas no Plano de Atividades do bolsista;**

II - **registrar as atividades realizadas mensalmente e encaminhar à coordenação do projeto para comprovação de frequência;**

III - **apresentar os resultados do trabalho desenvolvido no Proae em eventos científicos.**

IV - **informar imediatamente à coordenação do projeto sobre qualquer acúmulo de bolsa de qualquer natureza e solicitar o desligamento do projeto.**

5.4 O descumprimento dos compromissos poderá resultar no cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal da coordenação do projeto à unidade SEI/Proae.

5.5 Se o acúmulo de bolsas for comprovado, o bolsista deverá devolver imediatamente os valores recebidos indevidamente aos cofres públicos.

5.8 O estudante voluntário estará sujeito a todos os compromissos previstos no item 5.3 deste edital, com exceção do inciso IV.

5.9 A coordenação do projeto será composta por coordenador e vice-coordenador. O coordenador deverá ser um professor efetivo na UFVJM e não estar afastado da Instituição durante a vigência do projeto.

5.10 São compromissos da coordenação do projeto:

I - **enviar atestado de frequência do bolsista e dos voluntários (se houver), via processo SEI/Proae, entre os dias 18 e 22 de cada mês, salvo nova orientação da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - Proplan/UFVJM;**

II - **apresentar Projeto de Apoio ao Ensino em conformidade com os objetivos do Proae, com os critérios estabelecidos no item 2.1 e com prioridade do item 2.2 deste edital;**

III - **incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e eventos, cujos resultados sejam decorrentes do projeto Proae;**

IV - **encaminhar o relatório final (documento interno do SEI) para emissão de certificados, em até 30 dias após o término da vigência do projeto, via processo SEI/Proae;**

V - **informar, via processo SEI/Proae, a substituição do coordenador, em caso de impedimento, sendo que o substituto deve atender às condições previstas no item 5.9 e constar como membro da equipe de trabalho;**

VI - **participar de reuniões agendadas com a Prograd;**

VII - **atuar como consultor e/ou avaliador de trabalhos, a serem apresentados na Sintegra, Workshop de Integração do Campus do Mucuri e em atividades acadêmicas dos campi de Janaúba e Unaí, com comprovação anexada ao relatório final do projeto;**

VIII - **apresentar ou indicar um ou mais integrantes da equipe do projeto para apresentar resultados em evento institucional da UFVJM.**

IX - **elaborar o edital de seleção de bolsista/voluntário, realizar a seleção e em seguida, encaminhar o edital e resultado para publicação na página oficial da Prograd.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1 A vinculação dos discentes bolsistas ao projeto ocorrerá mediante seleção realizada pelo coordenador, no período previsto no cronograma.

6.2 A coordenação do projeto é responsável pela seleção dos estudantes, devendo elaborar edital específico,seguindo o modelo disponibilizado na página do PROAE(http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html), e constando a descrição do processo seletivo.

6.3 O coordenador(a) deverá encaminhar, via processo SEI/Proae, os seguintes documentos:

I- Edital específico comprovante de publicação, e a ata constando o resultado final do processo seletivo.

6.4 Para a substituição de um estudante bolsista durante a vigência do projeto, caso não haja aprovados excedentes no processo seletivo vigente, uma nova seleção deverá ser realizada seguindo os procedimentos descritos acima.

6.6 A Coordenação do projeto deverá solicitar o desligamento de bolsista ou voluntário, a pedido, que descumprirem o plano de atividades ou apresentarem desempenho insatisfatório.

7. DA VINCULAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1 Após a divulgação do resultado final, a coordenação do projeto deverá encaminhar, via processo SEI/Proae, respeitando as datas do cronograma, os seguintes documentos:

I - termo de compromisso do discente preenchido e assinado por ele e pela coordenação, disponível como documento interno SEI, nomeado “Programa de Apoio ao Ensino de Graduação".
II - histórico escolar do bolsista/voluntários atualizados, gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (e-campus).

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos aspectos do item 2.1 e na prioridade apresentada do item 2.2.

8.2 As propostas serão analisadas por dois avaliadores, preferencialmente de unidades acadêmicas diferentes da unidade de coordenação do projeto ou de outra instituição de educação superior.

8.3 Cada avaliador emitirá um parecer sobre a adequação do projeto e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme barema disponível no **Anexo II.**

8.4 Os projetos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores e em ordem decrescente.

8.4.1 Em caso de empate, os seguintes critérios serão usados:

I- Prioridade para o projeto que envolva mais de um curso ou unidade acadêmica da UFVJM.
II- Prioridade para o Projeto destinado a cursos ou unidades acadêmicas com maior índice de evasão.

8.5 Projetos com nota média inferior a 60 pontos serão desclassificados.

8.6 A classificação dos projetos deverá ser homologada pelo Conselho de Graduação/Congrad/Prograd/UFVJM.

8.7 A classificação final será divulgada na página da Prograd (http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html),conforme o cronograma deste edital.

8.8 Somente serão classificados projetos de acordo com o número de bolsas previsto no item 4 .

8.9 Os projetos classificados deverão ser registrados pelos servidores lotados na Prograd no período estabelecido pelo cronograma deste edital.

9. RECURSOS

9.1 Recursos serão admitidos até o dia subsequente à publicação do resultado parcial na página da Prograd (http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html), conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail proae@ufvjm.edu.br

9.3 O recurso será apreciado pela comissão avaliadora das propostas de projetos.

10. CRONOGRAMAS

10.1. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Atividades	Datas
Lançamento do edital e publicação no site da Prograd	08/09/2025
Data de início para submissão das propostas de projetos	08/09/2025
Data de término para submissão das propostas de projetos	26/09/2025
Divulgação da relação dos inscritos	29/09/2025
Distribuição dos projetos ao Comitê Avaliador	30/09/10/2025 a 02/10/2025
Análise e seleção dos projetos	02/10/2025 a 14/10/2024

Divulgação do resultado parcial no site da Prograd	20/10/2025
Interposição de recursos	21/10/2025
Análise dos recursos	22/10/2025
Resultado dos recursos	23/10/2025
Publicação do resultado final	24/10/2025

10.2 SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital para seleção de bolsistas/voluntários dos projetos Proae classificados. E envio para a Prograd para publicação no site.	A partir de 27/10/2025
Prazo para seleção dos bolsistas e voluntários	De 27/10/2025 a 12/11/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo de bolsistas após recurso	14/11/2025
Período para envio documentação referente ao processo de seleção dos bolsistas (conforme item 6.3 do edital) e entrega do Plano de atividades dos bolsistas	17/11/2025 a 19/11/2025
Registro dos projetos pela Prograd	19/11//2025 a 24/11//2025
Início da vigência das bolsas	A partir de novembro de 2025
Término de vigência das bolsas	Novembro de 2026
Envio do relatório final e comprovante(s) de participação em eventos	Até 30 dias após o término da vigência do Projeto

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.2. A emissão de certificação para os envolvidos nos projetos (coordenação, vice-coordenação e/ou colaboração, discente bolsista/voluntário) ficará condicionada à entrega do relatório final via processo SEI/Proae.

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prograd e avaliados pelo Conselho de Graduação (Congrad).

11.4. Os projetos aprovados deverão ter anuência da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) no ato do registro na Prograd.

11.5. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Prograd,via e-mail para o endereço proae@ufvjm.edu.br

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto de Apoio ao Ensino da Graduação

12.1.2. Anexo II – Barema

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis**, **Pro-Reitor(a)**, em 08/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870121** e o código CRC **708B6331**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I– MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE APOIO AO ENSINO DA GRADUAÇÃO

EDITAL PROAE N.XX/202X PROGRAD/UFVJM

TÍTULO DO PROJETO

Coordenador(a):

Vice-Coordenador(a):

Área de Conhecimento:

[ ] Ciências Agrárias;
[ ] Ciências Biológicas;
[ ] Ciências da Saúde;
[ ] Ciências Exatas e da Terra;
[ ] Ciências Sociais Aplicadas;
[ ] Linguística, Letras e Artes.

Título do Projeto:			
Curso(s) e Unidade(s) Acadêmica(s)			
Equipe responsável pelo Projeto			
Nome	**Função**	**E-mail**	**Telefone**
Introdução			
Objetivos			
Justificativa			
Metodologia			
Cronograma de Execução			
Acompanhamento e Avaliação			
Descrição dos resultados esperados			
Referências Bibliográficas			

Para o caso de reapresentação de projeto de acordo com o item 3.9 do Edital

a. Demonstrar resultados obtidos até o momento;

b. Contribuição de cada membro da equipe;

c. Justificativa para continuidade.

Órgão/Instituição onde o projeto será desenvolvido (caso envolva órgãos externos)

_____

Informo que estou ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto nos termos acima descritos.

_____

Responsável legal

_____,_____de_____de

Coordenador do Projeto

ANEXO II - BAREMA

Barema de Avaliação do Projeto EDITAL PROAE n. 1/2025 PROGRAD/UFVJM

Aspectos a serem avaliados no projeto:	**Pontuação máxima possível neste aspecto**	**Orientação**	**Pontuação obtida nesse aspecto (justificativa)**
O projeto apresenta possibilidade de melhoria da aprendizagem nos componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção?	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
A proposta adota experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação?	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	

O projeto possibilita o desenvolvimento e a atualização de metodologias, materiais didáticos, e avaliações que visem à melhoria do ensino e aprendizagem, com características inovadoras?	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
A proposta propõe utilização de metodologias com o uso de tecnologias para o ensino aprendizagem?	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
A proposta contempla Integração ensino-pesquisa-extensão?	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
Resultados esperados (impacto dos resultados esperados, adequação dos produtos pretendidos em relação a natureza da proposta)	15	12,1 a 15 Excelente 10,1 a 12 Ótimo 8,1 a 10 Muito bom 7,1 a 10 Bom 5,1 a 7 Suficiente 3,1 a 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
Compatibilidade entre os objetivos, a justificativa e a metodologia.	10	9,1 a 10 Excelente 8,1 a 9 Ótimo 7,1 a 8 Muito bom 6,1 a 7 Bom 5,1 a 6 Suficiente 3,1 5 Fraco Abaixo de 3 Muito ruim	
Total	100		
Observações do parecerista:			

—----------, xx de xxxxxxx de 2025.

Avaliador(a)

Prof. Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de graduação